



além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 4 de Abril de 2025

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 528510

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 100/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sítio à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa,

número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Abril de 2025
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 528512

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202500025027415; **Assunto:** Contrato nº 012/2025; **Objeto:** contratação de empresa prestadora de serviço de agente de integração, na concessão de estágio; **Vigência:** 12 meses a partir de 02/04/2025 **Valor total:** R\$ 5.244,00; **Partes:** DETRAN/GO e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE ; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 175.30.161; **Programa de Trabalho:** 4200 Gestão e manutenção; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.65; **Nota de Empenho:** 00115; **Valor da Nota de Empenho:** R\$4.370,00.

Protocolo 528450

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202500025052962 e **SISLOG** 109907; **Assunto:** Contrato nº 023/2025; **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento de CIRETRAN no Município de Inhumas; **Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de 21/11/2024; **Valor mensal:** R\$ 4.772,14; **Valor total:** R\$286.328,40 ; **Partes:** DETRAN/GO e a Sidney Trevisan; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 175.30.161; **Programa de Trabalho:** 2454 Gestão e Atendimento; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.05; **Nota de Empenho:** 00169;

Protocolo 528452

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202500025048862 e **SISLOG** 112912; **Assunto:** Contrato nº 019/2025; **Objeto:** locação de imóvel para funcionamento de CIRETRAN no município de Vianópolis; **Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de 02/04/2025; **Valor mensal:** R\$ 355.131,85; **Valor Mensal:** R\$ 1.773,39; **Partes:** DETRAN/GO e o Sr Vicherson Santos Pessoa; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 175.30.161; **Programa de Trabalho:** 2452 Gestão e atendimento; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.05; **Nota de Empenho:** 00165;

Protocolo 528454

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202000010034217

Interessado: MIRNA DE OLIVEIRA CARTAXO

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 254/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Enfermeiro. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/08/1995 a 02/03/2000, de 17/05/2000 a 05/07/2000, de 01/08/2000 a 17/08/2003 e de 18/08/2003 a 31/01/2005. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 528453